



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Indicação de Projeto de Lei nº 40/2025.

Data: 19 de maio de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO NO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PARA PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS".

RELATÓRIO

Trata-se da Indicação de Projeto de Lei nº 40/2025, de autoria do nobre Vereador Gustavo Torres, que dispõe sobre a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para portadores de doenças crônicas no município de Campo Largo.

Protocolada em 19/05/2025, a proposição está acompanhada de justificativa escrita e foi recebida conforme os requisitos regimentais.

Atendendo ao disposto no art. 3º da Portaria nº 113/2023 e ao art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição foi encaminhada para instrução legislativa, onde serão analisados os aspectos legais, de técnica legislativa e de redação, além de sugeridas as comissões para tramitação.

A proposição encontra-se atualmente na Comissão de Justiça e Redação, em conformidade com o trâmite regimental para indicações de projeto de lei.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 40/2025

Da Competência

Nos termos do artigo 42, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa das proposições em trâmite. Assim, é competente para análise da Indicação de Projeto de Lei nº 40/2025.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Da Análise Jurídica e Técnica

A matéria trata de benefício fiscal no âmbito municipal, tema que, em tese, integra a competência do Executivo. Embora as indicações legislativas não possuam caráter impositivo, a sugestão se coaduna com o interesse local e com os princípios da dignidade da pessoa humana e da solidariedade social.

A redação está clara e em conformidade com os padrões da Lei Complementar nº 95/1998, não havendo vícios de técnica legislativa.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação opina pela regular tramitação da Indicação de Projeto de Lei nº 40/2025.

É o parecer.



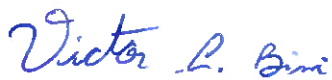
**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 28 de maio de 2025, opinou pela **ADMISSIBILIDADE** da Indicação de Projeto de Lei nº 40/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ANDRÉ GABARDO
Presidente


VICTOR BINI
Relator


POLACO PRETO
Membro